PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

De 18 de dezembro de 2023

"Determina a concessão de dois (02) Títulos de Cidadãos, anuais, para cada vereador, conforme regramentos da Resolução nº 0031 de 31 de maio de 1971 e dá outras providencias."

A Mesa da Câmara de Itapetinga, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga – BA, somente concederá dois (02) Títulos de Cidadãos por ano a cada vereador;

Art. 2º - O Título concedido pelo Presidente da Câmara obedece ao disposto no Regimento Interno;

Parágrafo Único – A simples assinatura de membros da Mesa junto com o Presidente não caracteriza como concessão deles.

Art. 3º - Fica repristinado a totalidade do regramento da Resolução nº 0031 de 31 de maio de 1971;

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

João de Deus da Silva Filho
Presidente da CMI

Gênison Feitosa do Nascimento
1° Secretário da CMI

Helder Flávio Pinto Ladeia
2° Secretário da CMI

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores de Itapetinga – BA, a cada ano vem encontrando enorme dificuldade em realizar a entrega de Títulos de Cidadãos devido ao grande número de títulos aprovados. Também se verifica que a sessão fica longa e cansativa.

Visando dotar essa Sessão Solene mais confortável aos homenageados e dar um dinamismo aos trabalhos ficou imperativo a Mesa da Câmara estabelecer os limites externados na presente Resolução.

Certos da compreensão de todos, rogo pela apreciação e aprovação da matéria, sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Os Autores